

LEI Nº 449/96

DE 24 DE JUNHO DE 1996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ECOLÓGICO
ACAMPISTA DE MONTE AZUL - GEAMOA".

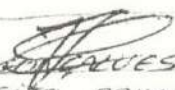
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETAR, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO ECOLÓGICO ACAMPISTA DE MONTE AZUL - GEAMOA, MUNICÍPIO
DE MONTE AZUL - MG.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 24 DE
JUNHO DE 1996.


JOABUM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -